



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 39/2023

De 04 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 103.637,55 (cento e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Trata-se de abertura de crédito necessária à utilização de recursos oriundos de superávit financeiro referentes às transferências Estaduais e Federais recebidas pelo Município nos exercícios 2021 e 2022.

São recursos identificados nas constas bancárias, não previstos no orçamento vigente, motivo pelo qual necessita-se de criação de dotações para tal finalidade.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 39/2023 De 04 de julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 103.637,55 (cento e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 103.637,55 (cento e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.09.10.305.0045.2523.3.3.90.30.00R\$ 60.551,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

AÇÕES DE CONTROLE DE AEDES AEGYPTI

01.09.09.10.305.0045.2523.3.3.90.39.00R\$ 30.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AÇÕES DE CONTROLE DE AEDES AEGYPTI

01.09.10.10.301.0046.2519.3.3.90.30.00R\$ 2.800,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

APS - IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE DA EQUIDADE EM SAUDE

01.09.10.10.301.0046.2520.3.3.90.30.00R\$ 5.201,74

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

APS - REDE CEGONHA

01.09.10.10.301.0046.2521.3.3.90.30.00R\$ 1.708,92

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

APS - SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM

01.09.10.10.301.0046.2522.3.3.90.30.00R\$ 3.375,89

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

APS - ESCOLAS TECNICAS SUS



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

TOTAL:R\$ 103.637,55

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referente a Portaria GM/MS nº 4.036 de 29 de Dezembro de 2021 destinada a Equidade em Saúde;

II - superávit financeiro no valor de R\$ 5.201,74 (cinco mil, duzentos e um reais e setenta e quatro centavos) referente a Portaria GM/MS nº 1014 de 20 de Maio de 2021 destinada a Rede Cegonha;

III - superávit financeiro no valor de R\$ 1.708,92 (um mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) referente a Portaria GM/MS nº 3874 de 23 de dezembro de 2021 destinada a Saúde do Adolescente e Jovem;

IV - superávit financeiro no valor de R\$ 3.375,89 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente a Portaria GM/MS nº 1981 de 28 de Junho de 2022 destinada a Escolas Técnicas do SUS;

V - superávit financeiro no valor de R\$ 90.551,00 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e um reais) referente a Portaria SS nº 58 de 27 de maio de 2022 destinada a Controle de Aedes Aegypti.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/07/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 211B-5D09-40F7-9BB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 04/07/2023 15:32:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/211B-5D09-40F7-9BB3>